

Modelo de Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM ^(a)	Programa de Monitorização dos Recursos Hídricos – Águas Subterrâneas, Fase de Exploração (2016-2018) – Infraestruturas para ILS e Linha de Aproximação da Pista 10, Ampliação de Plataformas e Caminhos de Circulação e Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro.	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	ANA – Aeroportos de Portugal, SA	
Data emissão do RM	2019 / 06 / 28	Relatório Final ^(b) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	1º, 2º e 3º Anos da Fase de Exploração (2016 - 2018) (inclui histórico dos dados e análise desde a Fase Antes da Construção - 2009)	

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	ANA – Aeroportos de Portugal, SA
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Entidade Licenciadora	

Dados do Projeto

Designação ^(c)	Infraestruturas para ILS e Linha de Aproximação da Pista 10, Ampliação de Plataformas e Caminhos de Circulação e Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro.
Procedimento de AIA	AIA N.º 1969
Procedimento de RECAPE ^(d)	RECAPE N.º Linha de Aproximação da Pista 10, do Aeroporto de Faro
Nº de Pós-avaliação ^(e)	PA N.º 349
Áreas Sensíveis ^(f)	Parque Natural da Ria Formosa, Rede Natura 2000, SIC PT CON0013 - Ria Formosa/Castro Marim e ZPE – PTZ PE 0017 -Ria Formosa
Principais características do Projeto e projetos associados ^(g)	A Linha de Aproximação da Pista 10 desenvolveu-se segundo o eixo da pista, com um conjunto de luzes espaçadas 30 metros entre si, tendo um comprimento total de 450 m a partir da soleira da pista. Cada conjunto de quatro projetores de luz está implantado sobre uma plataforma. As plataformas estão ligadas entre si por um passadiço pedonal, formando sete tramos que permitem o apoio dos cabos elétricos dos circuitos de alimentação, bem como o acesso para inspeção e manutenção do sistema de luzes.

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização ^(h)			
<input type="checkbox"/> Socioeconomia	<input type="checkbox"/> Solos/uso de solos	<input type="checkbox"/> Paisagem	<input type="checkbox"/> Património
<input type="checkbox"/> Qualidade do Ar	<input type="checkbox"/> Flora/Vegetação	<input type="checkbox"/> Fauna	<input type="checkbox"/> Ruído
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/> Outro _____		

Parte B			
Denominação do RM ⁽¹⁾			
Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental			
Fator Ambiental ⁽²⁾ Recursos Hídricos / Águas Subterrâneas			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	<input checked="" type="checkbox"/> DIA	<input type="checkbox"/> DCAPE	<input checked="" type="checkbox"/> Ofício APA, ref.ºs S0600100-201511-DAIA.DPP/DAIA.DPPA.00136.2013 (aprovação do relatório referente à fase antes da exploração)
Objetivos da Monitorização ⁽⁴⁾	1. Dar continuidade ao programa de monitorização realizado na fase de construção com o intuito de controlar a evolução dos principais iões, incluindo também alguns dos mais nocivos (cloreto, sulfato, nitrato, sódio, cálcio, magnésio, bicarbonato, potássio, alumínio, ferro e manganês), de forma a permitir analisar, ao longo dos cinco anos da fase de exploração (2016-2020), o comportamento do sistema, através da deteção de eventuais alterações significativas.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		
	(...)		
Fase do Projeto ⁽⁵⁾	<input type="checkbox"/> Pré-construção	<input type="checkbox"/> Construção	<input checked="" type="checkbox"/> Exploração <input type="checkbox"/> Desativação
Período da Monitorização	1º, 2º e 3º anos da Fase de Exploração (2016 - 2017) (inclui histórico dos dados e análise desde a Fase Antes da Construção - 2009)		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade da Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem ⁽⁶⁾	Periodicidade
	Resíduo seco, Temperatura, Bicarbonato, Nitritos, Fluoretos, Fosfatos, Cálcio, Sódio, Potássio, Magnésio, Sílica, Metais pesados (Ferro, Cádmio, Zinco, Cobre e Crómio)	1 (AFR2 – Ramalhete)	Semestral
	Condutividade elétrica, pH, Hidrocarbonetos e Cloretos		Trimestral
Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	A análise dos resultados revela que as concentrações dos parâmetros analisados cumprem os respetivos valores de referência dados pelo Decreto-Lei n.º 236/98 (relativo à produção de água para consumo humano), e encontram-se dentro da gama de valores expectáveis característicos do sistema em estudo (aquífero costeiro). Constatou-se também que a fase de construção não é responsável pela alteração significativa dos principais iões: cloretos, sulfatos, nitratos, cálcio, magnésio, bicarbonato, potássio, alumínio, ferro e manganês, cujas concentrações estão dentro das respetivas gamas de concentrações características do sistema em estudo. A redução das concentrações de alguns metais pesados (cádmio, cobre e crómio), com concentrações significativamente		

	mais reduzidas na fase de exploração parece indiciar uma melhoria da qualidade da água subterrânea em estudo. O aumento das concentrações de cálcio, bicarbonatos e magnésio na fase de exploração, a par com as concentrações de cloretos, poderá estar relacionado com a eventual influência da intrusão salina no aquífero costeiro.
CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	A implementação das medidas minimizadoras durante a fase de construção (definidas na DIA) e as diferentes medidas adotadas no aeroporto (sistemas de pré-tratamento de águas pluviais, procedimentos de limpeza de pavimentos, de armazenamento e utilização de produtos contendo substâncias perigosas, de resposta a derrames acidentais, Plano de Gestão Ambiental em Obra, etc.) revelam-se eficazes para minimizar a contaminação das águas subterrâneas na área do Aeroporto de Faro.
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	
Recomendações ⁽¹⁰⁾	
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾	
Proposta de Programa de Monitorização	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção
	<input type="checkbox"/> Alteração ⁽¹²⁾
	1.
	2.
	3.
	(...)
	<input type="checkbox"/> Cessação
	Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾
	1. Ofício APA, ref.ª S011454-201602- DAIA.DPP/DAIA.DPPA.001362013.
	2. Ofício APA, ref.ª S0600100-201511-DAIA.DPP/DAIA.DPPA.00136.2013, referente à aprovação do relatório referente à fase antes da exploração.
3. Ofício APA, ref.ª S070858-201712-DAIA.DPP/DAIA.DPPA.00136.2013, referente à aprovação do relatório referente à fase antes da exploração).	
(...)	

2019/06/28


Assinatura do responsável

Notas Informativas:

- De acordo com o referido no ponto 1.7 do Anexo V da Portaria N.º 395/2015, de 4 de novembro a Ficha Resumo deve respeitar as especificações técnicas definidas no documento *Requisitos técnicos e número de exemplares de documentos a apresentar em suporte digital* publicado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O preenchimento da Ficha Resumo, da responsabilidade do proponente, consubstancia documento autónomo ao Relatório de Monitorização e é enviada à Autoridade de AIA em simultâneo com o respetivo Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo está concebida de modo a concentrar, num único documento, informação resumida e relevante do relatório, por forma a permitir uma perceção clara e imediata sobre os principais resultados da monitorização, os efeitos ambientais provocados pelo(s) projeto(s), assim como sobre a eficácia das medidas de minimização implementadas e/ou a adequabilidade do Programa de Monitorização.
- Toda a informação incluída na Ficha Resumo deve constar do Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização integra 2 partes distintas, designadamente a Parte A que compreende dados gerais do Relatório de Monitorização, do projeto e das entidades envolvidas/responsáveis e a Parte B com os *Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental*.

Orientações de Preenchimento da Ficha Resumo:

Deverá ser preenchida uma Ficha Resumo por projeto de execução.

No entanto, caso o Programa de Monitorização seja comum a mais do que um projeto, deverá ser apresentada uma Ficha Resumo única para o conjunto dos projetos em causa. Neste caso a parte A da Ficha Resumo é preenchida uma única vez, devendo a informação relativa à *Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora* e aos *Dados do Projeto* ser replicada e incluir informação individualizada de cada um dos projetos e entidades envolvidas/responsáveis.

Em qualquer dos casos, sempre que um relatório integre a monitorização de mais do que um fator ambiental, a parte B desta ficha é preenchida em número de vezes igual ao número de fatores ambientais monitorizados.

Notas explicativas de Preenchimento da Ficha Resumo:

Parte A - Dados Gerais do Relatório

- (a) Denominação do Relatório de Monitorização em conformidade com o título do documento.
- (b) Indicar caso se trate do Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro.
- (c) Denominação do projeto de execução de acordo com a designação atribuída aquando do procedimento de AIA ou caso se aplique aquando do procedimento do RECAPE.
- (d) Se aplicável indicar o n.º de RECAPE
- (e) Indicar o n.º de Pós-avaliação atribuído ao projeto sempre que o mesmo já tenha sido comunicado ao proponente (nota: o n.º de pós-avaliação será atribuído e comunicado ao promotor após receção da informação referida na a) do ponto 3 da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro).
- (f) Afetação, total ou parcial, de áreas sensíveis nos termos da definição constante da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

- (g) Indicar as principais características do projeto e projetos associados, em conformidade com as tipologias e parâmetros tipificados no Anexo I ou II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (h) Indicar os fatores ambientais que foram monitorizados e são considerados no Relatório de Monitorização referenciado.

Parte B – Dados do Relatório de Monitorização por Fator ambiental:

- (1) Denominação do relatório em conformidade com a referenciada na parte A da Ficha Resumo.
- (2) Identificar o fator ambiental e caso se aplique a respetiva especificidade desse fator ambiental objeto de monitorização (a título de exemplos: para os fatores ambientais flora ou fauna, especificar o grupo ou espécie em causa; para os recursos hídricos, indicar águas superficiais, águas subterrâneas ou erosão hídrica; (...)).
- (3) Indicar a versão do Programa de Monitorização que está em vigor e o âmbito em que o mesmo foi aprovado e/ou revisto (ex: DIA, DCAPE, 3º ano da fase de exploração, aquando aprovação do Relatório X).
- (4) Apresentar uma síntese dos objetivos da monitorização.
- (5) Indicar a fase do projeto na data da realização da monitorização.
- (6) Indicar o n.º de pontos de amostragem, nas zonas de influência do projeto e nas áreas de controlo.
- (7) Apresentar uma síntese dos resultados mais relevantes e os impactes ambientais identificados no RM, relacionando-os com as atividades do projeto, com os resultados de monitorizações anteriores e com os impactes identificados no procedimento de AIA. Realçar os impactes não previstos no procedimento de AIA e a respetiva relação com o projeto.
- (8) Indicação sintetizada das condicionantes e medidas de minimização e compensação implementadas no âmbito do fator ambiental e respetiva eficácia. Para as condicionantes ou medidas que não esteja demonstrada a sua eficácia, devem ser indicadas as causas e os impactes em questão
- (9) Indicar a necessidade de alteração de medidas, implementação de medidas corretivas/adicionais e/ou suspensão de medidas, com base nos impactes ambientais em causa.
- (10) Indicar eventuais recomendações a ter em consideração em futuras campanhas de monitorização ou nos próximos relatórios, bem como resumidamente os fundamentos que as sustentam.
- (11) Caso o relatório configure o Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro, devem ser indicadas as principais conclusões resultantes de uma análise integrada e global dos resultados (principais impactes ambientais, eficácia das condicionantes e medidas previstas) obtidos ao longo do período de monitorização. Em função dos resultados deve ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização.
- (12) Indicar os aspetos que consubstanciam proposta de alteração ao Programa de Monitorização.
- (13) Indicar resumidamente os fundamentos que sustentam a proposta para a manutenção, cessação ou revisão do programa de monitorização.